



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO DPE N° 90034/2025

Processo Administrativo n° E:12070.00000001832/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria DPE n° 050/2025 e equipe de apoio, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas no dia 03 de fevereiro de 2025, sediada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 21 de novembro de 2025

Horário: 08:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto e fechado

Preferências ME/EPP/Equiparadas: sim

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

Código UASG: 457697

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de testes psicológicos para contextos jurídicos e forenses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual -



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. Empresas brasileiras;

5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail cpl@al.def.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-000.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.2. ANEXO II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Maceió (AL), 17 de outubro de 2025.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira/Agente de Contratação

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DPE/AL Nº
(...)/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A DEFENSORIA PÚBLICA DE
ALAGOAS E A EMPRESA (...), PARA A
AQUISIÇÃO DE (...).**

CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 04.649.138/0001-77, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-403, Maceió/AL, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Fabrício Leão Souto, brasileiro,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

portador do CPF n.º (...).

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 12070. (...)/2025 e do Pregão Eletrônico nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação o	CATMAT	Unidad e de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%)	Valor Total
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.3.2. O Edital da Licitação/Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo Contratado;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de um mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor ([lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no sicafe, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à seguridade social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda estadual ou distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

9.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.12.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, ii, d, da lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% quinze por cento a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante; e

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

12.1.2.1. Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.1.2.2. poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da DPE/AL, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1. Unidade: (...);
- 14.1.2. Fonte de Recursos: (...);
- 14.1.3. Programa de Trabalho: (...);
- 14.1.4. Natureza da Despesa: (...).

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS

Termo de Referência 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	457697-EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	REGINA SAMARA DE VASCONCELOS SILVA	15/10/2025 12:52 (v 0.9)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		E:12070.0000001639/2025

1. Definição do objeto

1. 1. Aquisição de aquisição de testes psicológicos para contextos jurídicos e forenses, conforme condições e exigências estabelecidas nas tabelas abaixo:

Item	Especificação	Composição	CATSER	Und. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	WAIS-III – Escala Wechsler de Inteligência para Adultos	01 Kit Completo: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e avaliação; 10 Protocolos de Registro (Que da direita a 10 correções online); 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos Código; 01 Crivo Procurar Símbolos; 01 Crivo de Cancelamento.	18384*	Unidade	01	R\$ 2.819,85	R\$ 2.819,85
02	WISC-IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças	01 Kit Completo: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; 10 Protocolos de Registro (Que da direita a 10 correções online); 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos Código; 01 Crivo Procurar Símbolos;	18384*	Unidade	01	R\$ 5.278,51	R\$ 5.278,51

		• 01 Crivo de Cancelamento.					
03	WCST - Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	• 01 Kit com Cartas: • 01 Manual; • 01 Bloco com 25 folhas de respostas; • Acesso a 25 correções online; • Cartões de aplicação.	18384*	Unidade	01	R\$ 1.286,03	R\$ 1.286,03
04	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade	• 01 Kit Completo: • 01 Manual; • 05 Cadernos de exercícios; • 01 Bloco com 25 folhas de respostas; • 05 Protocolos de apuração manual; • 25 Correções informatizadas.	18384*	Unidade	01	R\$ 571,20	R\$ 571,20
05	D2-R - Teste D2 Revisado	• 01 Kit Completo: • 01 Manual; • 25 Folhas de aplicação; • 25 Fichas de avaliação.	18384*	Unidade	01	R\$ 386,18	R\$ 386,18
06	STAXI-2 - Inventário de Expressão de Raiva como Estado de Traço	• Coleção Staxi-2: • 1 Livro de Instruções (Manual); • 5 Livros de Exercícios; • 5 Livros de Aplicação; • 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas.	18384*	Unidade	01	R\$ 337,59	R\$ 337,59
07	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência	• 01 Kit Completo: • 01 Manual técnico; • 10 Protocolos de Registro; • 01 Livro de Estímulo; • 01 caixa com cubos.	18384*	Unidade	01	R\$ 2.560,91	R\$ 2.560,91
08	MMSE (MEEM) - 2 - Minixame do Estado Mental	• 01 Coleção Padrão: • 01.Manual; • 01 Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul); • 01 Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha); • 01 Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / azul); • 01 Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / vermelha); • 01 Guia Portátil.	18384*	Unidade	01	R\$ 572,98	R\$ 572,98
09	Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve	• 01 Coleção Neupsilin: • 1 Livro de Instruções (Manual); • 1 Livro de Estímulos I; • 1 Livro de Estímulos II - Bloco com 25 folhas; • 1 Livro de Aplicação - Bloco com 10 folhas.	18384*	Unidade	01	R\$ 1.052,88	R\$ 1.052,88
10	MMPI-2-RF - Inventário Multifásico da	• 01 Kit Inicial: • 1 Manual técnico; • 10 Cadernos;	18384*	Unidade	01	R\$ 586,45	R\$ 586,45

	Personalidade de Minnesota 2	• 25 Folhas de Resposta.					
11	HTP – Técnica da Casa-Árvore-Pessoa	• 01 coleção HTP: • 1 Livro de Instruções VOL. 1 (Manual); • 1 Livro de Avaliação VOL. 2 Conj. c/ 10 unidades (Descartável).	18384*	Unidade	01	R\$ 381,50	R\$ 381,50
12	BDI-II - Inventário de Depressão de Beck	• 1 Kit Completo: • 01 Manual; • 05 Cadernos de aplicação.	18384*	Unidade	01	R\$ 379,44	R\$ 379,44
13	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck	• 1 Kit Completo: • 01 Manual; • 10 Folhas de resposta.	18384*	Unidade	01	R\$ 318,46	R\$ 318,46
14	BHS - Escala de Desesperança de Beck	• 1 Kit Completo: • 01 Manual; • 10 Folhas de resposta.	18384*	Unidade	01	R\$ 305,65	R\$ 305,65
15	BSS - Escala de Ideação Suicida de Beck	• 1 Kit Completo: • 01 Manual; • 10 Folhas de resposta.	18384*	Unidade	01	R\$ 332,79	R\$ 332,79
16	BPA-2 – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção	• 1 Kit Completo: • 1 Livro de Instruções (Manual); • 3 Livros de aplicação, sendo: • 1 - Atenção Alternada (AA) 25 folhas; • 1 - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas; • 1 - Atenção Dividida (AD) 25 folhas. • 1 Crivo AA; • 1 Crivo AC; • 1 Crivo AD; • 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas).	18384*	Unidade	01	R\$ 309,35	R\$ 309,35
17	EBADEP - ID - Escala Baptista de Depressão (Versão Idosos)	• 01 Coleção: • 1 Livro de Instruções (Manual); • 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas; • 1 Crivo de Correção.	18384*	Unidade	01	R\$ 229,51	R\$ 229,51
18	EBADEP-A - Escala Baptista de Depressão Versão Adulto	• 01 Coleção: • 1 Livro de Instruções (Manual); • 20 Folhas de Aplicação; • 20 Correções informatizadas.	18384*	Unidade	01	R\$ 200,33	R\$ 200,33
19	EBADEP-IJ - Escala Baptista de	• 01 Coleção: • 1 Livro de Instruções (Manual); • Folha de resposta – Livro VOL.2 (bloco com 25 folhas);	18384*	Unidade	01	R\$ 213,17	R\$ 213,17

Depressão Versão Infantojuvenil	25 Licenças para correção on-line.						
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

*O CATSER não corresponde exatamente à descrição dos itens pretendidos, pois não foi possível localizá-lo no Catálogo Compras Gov. No entanto, para a correta entrega do item é fundamental observar a descrição presente neste Termo de Referência.

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. É obrigatório que todos os itens estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental. Os itens fornecidos devem ser embalados de modo a não apresentar riscos aos usuários e seguros para o ambiente de trabalho da DPE/AL.

4.1.1.2. Deve-se priorizar materiais que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e a redução do impacto ambiental tanto na produção quanto no descarte.

4.1.1.3. A empresa contratada deve cumprir com os critérios de sustentabilidade ambiental, em particular, deve seguir as recomendações do Capítulo III, referente aos Bens e Serviços, destacando o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 do STI /MPOG. Também deve observar o Decreto nº 7.746/2012, que define diretrizes e práticas para promover o desenvolvimento sustentável nacional, assim como a Lei nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, conforme aplicável.

4.1.2. Para entregar os testes a contratada deve demonstrar capacidade técnica para cumprir com a entrega dos itens da licitação.

4.1.3. A contratada deve se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. A contratada deve responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho.

4.1.5. A contratada deve responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação.

4.1.6. A contratada deve apresentar capacidade operacional para atender às demandas e disponibilidade de estoque para atender às necessidades desta Defensoria. Deverá cumprir ainda com todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

4.1.7. É responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, seguros e impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

4.1.8. Todos os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições, com material de qualidade possibilitando ampla vida útil, devem ser resistente e adequado para a demanda de armazenamento, compatível com o valor praticado no mercado, exequível e sem sobrepreço.

4.1.9. A fornecedora é responsável pela troca, substituição ou reposição de qualquer item entregue com defeito ou que não esteja conforme solicitado.

4.1.10. A substituição de materiais com defeito deve ser realizada por produtos de qualidade equivalente ou superior. Para a troca, deve-se disponibilizar informações dos itens a serem substituídos. Essa substituição só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o mesmo.

4.1.11. Para todos os itens, devem ser consideradas as normas técnicas, especificações do fabricante e as especificações solicitadas, para garantir qualidade e eficiência do equipamento. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos.

4.1.12. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos, entregar as quantidades solicitadas e responsabilizar se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais.

4.1.13. A CONTRATADA deve se comprometer a cumprir o estabelecido e fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

4.1.14. A contratada responderá por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

4.1.15. Somente serão aceitos testes e instrumentos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Sistema de Avaliação de Teste Psicológico (SATEPSI) que asseguram laudos válidos e reconhecidos pelo Judiciário.

4.1.16. A contratada deverá fornecer exclusivamente testes psicológicos que estejam devidamente aprovados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme as normas estabelecidas pela Resolução CFP nº 31/2022 e demais normativas vigentes.

4.1.17. A contratada deverá fornecer a versão mais recente e atualizada dos testes psicológicos aprovados pelo CFP, com validade vigente à época da entrega.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. A contratada não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

5.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente no seguinte endereço:

5.1.3.1. **Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052403, Telefone: + 55 (82) 98824-2973, no período de 8h30 às 13h.**

5.1.4. A entrega deverá respeitar o horário de funcionamento do Setor de Psicologia desta Defensoria, que funciona das 08h30 às 13h, **previamente agendada com o setor do Almoxarifado no contato (82) 98824-2973.**

5.1.5. A entrega é inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

5.1.6. A entrega dos itens deve ser em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

5.1.7. Os testes deverão ser entregues com todos os materiais necessários à sua aplicação, correção e interpretação, incluindo cadernos de aplicação, folhas de respostas, manuais técnicos, protocolos, pranchas, formulários padronizados e demais itens previstos no kit original de cada instrumento.

5.1.8. Para todos os itens, devem ser consideradas as normas técnicas, especificações do fabricante e as especificações solicitadas, para garantir qualidade e eficiência do equipamento. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos.

5.1.9. Todos os materiais fornecidos deverão ser originais, em perfeito estado de conservação, lacrados e validade legal para uso profissional.

5.3. Garantia:

5.3.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos conforme o Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação formal.

5.3.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3.5. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.6. Os itens que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.7. A substituição dos produtos com defeito deve ser realizada por produtos de qualidade equivalente ou superior. Para a troca, deve se disponibilizar informações sobre validade, lote, marca e quantidade dos itens a serem substituídos. Essa substituição só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o mesmo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

8.1.1.1. No caso da presente contratação, que trata da aquisição de testes psicológicos para a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que a divisão em lotes ou itens separados pode comprometer a coerência e a padronização do material necessário à atuação do setor de Psicologia.

8.1.1.2. Cada teste psicológico possui uma finalidade específica e, de forma conjunta, compõem um conjunto essencial para atender às diversas demandas dos núcleos especializados da instituição (como Infância, Família, Criminal, Idoso, entre outros). O fornecimento parcial ou fracionado poderia gerar desequilíbrio na oferta dos instrumentos, inviabilizando a realização de avaliações completas e metodologicamente fundamentadas, além de causar desfalques nos kits, afetando diretamente a rotina de trabalho dos profissionais da área.

8.1.1.3. Adicionalmente, o parcelamento poderia resultar em maior dificuldade de fiscalização contratual, pela existência de múltiplos fornecedores, além de demandar um maior gerenciamento administrativos relacionados à gestão de diferentes contratos, recebimentos e controles de entrega. Também existe o risco de ocorrer divergência na padronização dos materiais adquiridos, o que comprometeria a confiabilidade técnica e jurídica dos documentos produzidos com base nos testes.

8.1.1.4. Dessa forma, a contratação integral e unificada dos testes é a medida que melhor atende ao interesse, pois assegura a entrega completa e uniforme dos materiais necessários, contribui para a eficiência administrativa e fortalece a qualidade e validade técnica dos serviços psicológicos prestados no âmbito da DPE/AL.

8.1.1.5. Portanto o não parcelamento do objeto se revela a solução mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência e interesse público.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivas e de;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.3.5. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.3.6. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.2.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: **fornecimento de testes psicológicos**.

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.2.4.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atuada contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.122,78

9.1. O preço estimado total da contratação é de até R\$ 18.122,78 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos.).

9.2. Ressalta-se que os valores estimados têm como base a cotação realizada pelo setor de compras.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geraldo Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 Gestão/Unidade: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas;

10.1.2 Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

10.1.3 Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão;

10.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.1.5. Subitem: 05 - Serviços técnicos profissionais.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA SAMARA DE VASCONCELOS SILVA

Agente de Apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 12:52:26.

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: E:12070.0000001639/2025

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de testes psicológicos para contextos jurídicos e forenses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL).

A aquisição fundamenta-se na Resolução CFP nº 31/2022, que regulamenta o uso de testes psicológicos, e no Código de Ética Profissional do Psicólogo, que exige o embasamento técnico-científico das práticas psicológicas.

A aquisição destina-se à aplicação direta aos assistidos da DPE/AL, se apoiando nas demandas recorrentes dos Núcleos e Seções da DPE/AL que envolvem casos de interdição civil, guarda e tutela de menores, vítimas de violência, avaliação de sanidade mental, análise de medidas protetivas, atos infracionais e outras situações que exigem a atuação especializada da psicologia jurídica.

A utilização de instrumentos psicológicos validados e padronizados é essencial para assegurar a fidedignidade das avaliações realizadas, garantindo maior objetividade, rigor técnico e respaldo científico às conclusões apresentadas nos pareceres, laudos e relatórios. Esses documentos subsidiam decisões judiciais e contribuem diretamente para a efetivação dos direitos dos assistidos.

Estes instrumentos permitirão ampliar a resolutividade e a qualidade técnica dos atendimentos e produtos emitidos pelo setor de psicologia, fortalecendo as estratégias de defesa, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A aquisição de testes psicológicos ainda não foi realizada anteriormente por esta Defensoria, o que limita o escopo de atuação da equipe técnica de psicologia. Dessa forma, este processo para a aquisição de testes psicológicos é medida necessária para atender essa demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Atendimento Psicológico	Luan Gama Wanderley Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A natureza dos bens deste ETP se enquadra em comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

A lei nº 14.133/2021 define ainda que um bem comum é aquele de uso geral, que atenda às necessidades da administração pública sem distinção de pessoas ou grupos específicos. Assim a aquisição de testes psicológicos enquadram-se nessa definição por atenderem as necessidades gerais sem distinção de grupos

específicos e por estarem sujeitos ao processo licitatório que visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

Para entregar os testes a contratada deve demonstrar capacidade técnica para cumprir com a entrega dos itens da licitação.

A contratada deve se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todos os materiais devem ser fornecidos em conformidade com as especificações, devendo ser entregue no prazo e local indicados pela Administração.

A entrega dos materiais deve ser realizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, **Maceió/AL**, 57052403, mediante a emissão de Nota de Empenho.

O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

A contratada não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

A garantia dos materiais abrangerá o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que é o Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações posteriores.

As descrições detalhadas dos testes de psicologia estão especificadas no item 6 deste documento, a qualidade deve atender ou exceder a especificada neste item.

A contratada deve apresentar capacidade operacional para atender às demandas e disponibilidade de estoque para atender às necessidades desta Defensoria. Deverá cumprir ainda com todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

É responsabilidade da contratada providenciar todos os materiais, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia, seguros, taxas, impostos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A entrega dos materiais deve ser feita em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

É obrigatório que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental.

Para todos os itens, devem ser consideradas as normas técnicas, especificações do fabricante e as especificações solicitadas, para garantir qualidade e eficiência do equipamento. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos.

A contratada deve responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação.

A contratada deve responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho.

A contratada responderá por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

A CONTRATADA deve se comprometer a cumprir o estabelecido e fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

A contratada deverá fornecer exclusivamente testes psicológicos que estejam devidamente aprovados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme as normas estabelecidas pela Resolução CFP nº 31/2022 e demais normativas vigentes.

Os testes deverão ser entregues com todos os materiais necessários à sua aplicação, correção e interpretação, incluindo cadernos de aplicação, folhas de respostas, manuais técnicos, protocolos, pranchas, formulários padronizados e demais itens previstos no kit original de cada instrumento.

Todos os materiais fornecidos deverão ser originais, em perfeito estado de conservação, lacrados e validade legal para uso profissional.

Somente serão aceitos testes e instrumentos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Sistema de Avaliação de Teste Psicológico (SATEPSI) que assegurem laudos válidos e reconhecidos pelo Judiciário.

A contratada deverá fornecer a versão mais recente e atualizada dos testes psicológicos aprovados pelo CFP, com validade vigente à época da entrega.

A contratada deverá garantir a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após solicitação formal.

O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, será necessária a aquisição de determinados testes psicológicos, conforme indicação do setor de Psicologia. A escolha dos testes /instrumentos segue critérios de acordo com sua finalidade:

Teste / Instrumento	Finalidade Específica	Finalidade Jurídica (Aplicação na DPE/AL)
WAISIII	Avaliar o funcionamento intelectual global e componentes específicos da inteligência em adultos, incluindo atenção, memória operacional, raciocínio lógico, compreensão verbal, velocidade de processamento e habilidades visuoespaciais.	Análise ampla e detalhada das capacidades intelectuais e funcionamento mental de adultos, com forte base psicométrica e uso consolidado no meio jurídico. Os resultados permitem subsidiar decisões judiciais sobre discernimento, autonomia, responsabilidade e capacidade funcional, sendo considerada uma ferramenta padrão-ouro em avaliações periciais e institucionais. Fundamenta parecer sobre capacidade civil (interdição/curatela); sanidade mental; capacidade de autodeterminação; responsabilização penal.
WISCIV	Avaliar habilidades intelectuais de crianças/adolescentes.	Processos de guarda, adoção e negligência; definição de necessidades educacionais; capacidade de testemunho.
WCST	Avaliar funções executivas, especialmente flexibilidade cognitiva, raciocínio abstrato, capacidade de planejamento, controle inibitório e	Permite subsidiar decisões jurídicas com dados objetivos sobre capacidade adaptativa, autocontrole e flexibilidade mental, aspectos essenciais para avaliar autonomia, responsabilidade e discernimento, em casos como: Adolescentes em conflito com a lei; discernimento para

	formação de estratégias frente a mudanças de regras.	atos da vida civil; Avaliação de dano neurológico em ações indenizatórias; Análise da imputabilidade penal; Processos de curatela/interdição.
BFP	Mapear traços de personalidade e padrões comportamentais.	Apoia parecer técnico em casos de avaliação de risco e perfil psíquico (p.ex., alienação parental); Avaliação de ajustamento de responsáveis; análise de vínculos parentais; mediação de conflitos familiares.
D2R	Avaliar atenção concentrada, velocidade de processamento, seletividade atencional, resistência à fadiga mental e controle inibitório.	Avaliação da capacidade de condução veicular (em ações judiciais sobre renovação ou suspensão de CNH, principalmente com histórico de transtornos mentais ou neurológicos); Curatela/interdição com foco em funcionalidade atencional e controle de impulsos; Ações trabalhistas ou cíveis envolvendo alegações de prejuízo cognitivo funcional (ex.: após acidentes, AVC ou traumas); Análise de imputabilidade penal (em conjunto com outros instrumentos), nos casos em que se discute a capacidade de manter o controle comportamental e atenção ao contexto dos atos.
STAXI2	Permite mensurar com base empírica a propensão à raiva, modos de expressão (interna e externa) e capacidade de controle emocional,	Subsidiar decisões judiciais que envolvam risco de agressividade, impulsividade e conflitos interpessoais: Ações de guarda, visitas e medidas protetivas, especialmente quando há histórico de violência doméstica ou familiar; Avaliação da periculosidade ou imputabilidade penal, quando há necessidade de estimar o controle da raiva e comportamento agressivo; Curatela/interdição em casos com risco de auto ou heteroagressividade associada a transtornos mentais; Processos de mediação de conflitos familiares ou interdição de portadores de transtornos do controle de impulsos.
WASI	Fornecer uma estimativa confiável do funcionamento intelectual global, sendo útil em contextos judiciais que exigem uma avaliação preliminar rápida, especialmente quando os recursos ou o tempo são limitados. Sua validade é reconhecida em triagens forenses e em decisões iniciais que podem ser posteriormente complementadas com testes mais extensos.	Utilizado quando há necessidade de triagem cognitiva eficiente, especialmente em contextos que exigem agilidade na tomada de decisão, tais como: Curatela e interdição provisória, quando há urgência em estimar comprometimento intelectual; Avaliação da capacidade civil e discernimento para assinatura de documentos, contratos ou consentimentos; Processos de guarda e adoção, para avaliar as habilidades cognitivas dos responsáveis legais ou familiares; Imputabilidade penal em casos onde se deseja avaliar rapidamente a presença de déficit intelectual relevante; Encaminhamentos para perícia mais aprofundada, como prévia à aplicação do WAIS-III.
MMSE2	Triagem cognitiva para comprometimento global (demência).	Avaliação para comprovação de aptidão cognitiva mínima em idosos; subsidiar laudo clínico em ações de curatela ou interdição por déficit cognitivo.
Neupsilin	Avaliar, de forma breve e padronizada, diversas funções cognitivas: atenção, memória, linguagem, funções executivas, habilidades visuoespaciais e praxias.	Oferece uma visão ampla do funcionamento neurocognitivo, sendo especialmente útil em contextos de triagem para subsidiar decisões judiciais urgentes ou orientar a necessidade de avaliação aprofundada. É aplicável em atendimentos breves, como os realizados na Defensoria Pública.
	Avaliar funções neuropsicológicas em crianças e adolescentes (3 a 16 anos),	A bateria NEPSY-II é altamente indicada em demandas judiciais que envolvem o público infantojuvenil, especialmente em: Ações de guarda, adoção ou destituição do poder familiar, quando há suspeita de prejuízos cognitivos, comportamentais ou emocionais; Medidas protetivas (ECA –

NEPSYII	abrangendo seis domínios: atenção e funções executivas, linguagem, memória e aprendizagem, funções sensorimotoras, percepção social e processamento visuoespacial.	arts. 98 e 101) com indícios de negligência, abuso, abandono intelectual ou social; Avaliação de necessidades especiais, como TDAH, TEA, disfunções executivas ou transtornos do desenvolvimento; Verificação de capacidade de testemunho infantil, avaliando linguagem, memória e percepção social; Análise do impacto psicológico e neurocognitivo de vivências traumáticas, como violência, abuso sexual ou separações litigiosas.
MMPI2RF	Avaliar psicopatologia e estrutura de personalidade.	Ato infracional; avaliação de imputabilidade; análise de risco e periculosidade; guarda compartilhada em litúgio e fundamenta parecer forense em casos de imputabilidade, regime prisional ou progressão de pena.
HTP	Explorar projeções da personalidade e dinâmicas emocionais inconscientes.	Investigação de abuso ou negligência; qualidade do vínculo cuidadorcriança; apoio a decisões de guarda, complementa laudo psicológico, enriquecendo interpretação de conflitos internos.
BDIII	Mensurar gravidade de sintomas depressivos.	Atesta condições emocionais e avalia sofrimento psíquico, utilizado como subsídio em ações de BPC/LOAS; benefícios assistenciais, pedidos de tratamento compulsório; dano moral em ações cíveis.
BAI	Avaliar intensidade dos sintomas ansiosos.	Avaliação de vítimas de violência; estresse pós-trauma; comprovação de nexo causal em processos indenizatórios, informa decisões sobre medidas de urgência ou acompanhamento terapêutico.
BHS	Quantificar sentimentos de desesperança.	Embasa pareceres em ações de internação involuntária ou medidas protetivas por risco suicida.
BSS	Mensurar ideação suicida.	Subsidiar pedido de internação psiquiátrica e plano de intervenção de crise.
BPA2	Avaliar componentes específicos de atenção (alternada, concentrada, dividida).	Fornecer dados para laudo neuropsicológico em casos de avaliação de dirigibilidade e aptidão civil. Avaliação de aptidão para direção/porte de arma; impulsividade em atos infracionais; diagnóstico diferencial.
EBADEP - ID / A / IJ	Detectar sintomas depressivos em idosos, adultos ou infantojuvenis.	Quantificar prejuízo emocional em diferentes faixas etárias; fundamentar encaminhamentos terapêuticos, suporta relatórios em ações previdenciárias, acompanhamento em saúde mental e decisões sobre benefícios sociais.

A seleção dos testes acima considera sua adequação às situações enfrentadas diariamente pela DPE/AL, permitindo avaliações com respaldo técnico-científico, conforme as exigências legais da atuação psicológica.

Todos os instrumentos são reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, e sua aquisição visa ampliar a qualidade dos atendimentos e dos documentos produzidos pelos profissionais da área.

Assim, para atender à demanda desta Defensoria, torna-se essencial a aquisição dos testes indicados pelo setor de Psicologia, configurando-se como a forma mais vantajosa para a desta Defensoria.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da Descrição da Necessidade e do Levantamento de Mercado apresentados neste Estudo Técnico, a solução de adquirir testes psicológicos, se apresenta como a opção mais adequada para atender às necessidades desta instituição:

Item	Teste	Composição	CATSER
1	WAIS-III – Escala Wechsler de Inteligência para Adultos	01 Kit Completo: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; 10 Protocolos de Registro (Que da direita a 10 correções online); 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos Código; 01 Crivo Procurar Símbolos; 01 Crivo de Cancelamento.	18384*
2	WISC-IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças	01 Kit Completo: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; 10 Protocolos de Registro (Que da direita a 10 correções online); 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos Código; 01 Crivo Procurar Símbolos; 01 Crivo de Cancelamento.	18384*
3	WCST - Teste Wisconsin de Classificação de Cartas	01 Kit com Cartas: 01 Manual; 01 Bloco com 25 folhas de respostas; Acesso a 25 correções online; Cartões de aplicação.	18384*
4	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade	01 Kit Completo: 01 Manual; 05 Cadernos de exercícios; 01 Bloco com 25 folhas de respostas; 05 Protocolos de apuração manual; 25 Correções informatizadas.	18384*
5	D2-R - Teste D2 Revisado	01 Kit Completo: 01 Manual; 25 Folhas de aplicação; 25 Fichas de avaliação.	18384*
6	STAXI-2 - Inventário de Expressão de Raiva como Estado de Traço	Coleção Staxi-2: 1 Livro de Instruções (Manual); 5 Livros de Exercícios; 5 Livros de Aplicação; 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas.	18384*
7	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência	01 Kit Completo: 01 Manual técnico; 10 Protocolos de Registro; 01 Livro de Estímulo; 01 caixa com cubos.	18384*
8	MMSE 2 (MEEM) – Miniexame do Estado Mental	01 Coleção Padrão: 01. Manual; 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / azul); 01. Bloco com 25 folhas de aplicação (padrão / vermelha); 01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / azul);	18384*

		01. Bloco com 10 folhas de aplicação (breve / vermelha); 01. Guia Portátil.	
9	Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve	01 Coleção Neupsilin: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Estímulos I; 1 Livro de Estímulos II - Bloco com 25 folhas; 1 Livro de Aplicação - Bloco com 10 folhas.	18384*
10	NEPSY II	01 Kit Completo: 1 Manual de Administração; 1 Manual Clínico e Interpretativo; Livro de Estímulos 1; Livro de Estímulos 2; 10 Formulários de Registro 3 a 4 anos; 10 Formulários de Registro 5 a 16 anos; 10 Cadernos de Resposta 3 a 4 anos; 10 Cadernos de Resposta 5 a 16 anos; 1 CX Conjunto de Cartões; 1 Cx com 12 Blocos Vermelhos; 1 Cx com 2 Lápis; 1 Crivo de correção; 1 Grade de Memória.	18384*
11	MMPI-2-RF - Inventário Multifásico da Personalidade de Minnesota 2	01 Kit Inicial: 1 Manual técnico; 10 Cadernos; 25 Folhas de Resposta.	18384*
12	HTP – Técnica da Casa-Árvore-Pessoa	01 coleção HTP: 1 Livro de Instruções VOL. 1 (Manual); 1 Livro de Avaliação VOL. 2 Conj. c/ 10 unidades (Descartável).	18384*
13	BDI-II - Inventário de Depressão de Beck	1 Kit Completo: 01 Manual; 05 Cadernos de aplicação.	18384*
14	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck	1 Kit Completo: 01 Manual; 10 Folhas de resposta.	18384*
15	BHS - Escala de Desesperança de Beck	1 Kit Completo: 01 Manual; 10 Folhas de resposta.	18384*
16	BSS - Escala de Ideação Suicida de Beck	1 Kit Completo: 01 Manual; 10 Folhas de resposta.	18384*
17	BPA-2 – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção	1 Kit Completo: 1 Livro de Instruções (Manual); 3 Livros de aplicação, sendo: 1 - Atenção Alternada (AA) 25 folhas; 1 - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas; 1 - Atenção Dividida (AD) 25 folhas. 1 Crivo AA; 1 Crivo AC; 1 Crivo AD; 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas).	18384*
18	EBADEP - ID - Escala Baptista de Depressão (Versão Idosos)	01 Coleção: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas; 1 Crivo de Correção.	18384*
19	EBADEP-A - Escala Baptista de Depressão Versão Adulto	01 Coleção: 1 Livro de Instruções (Manual); 20 Folhas de Aplicação; 20 Correções informatizadas.	18384*

20	EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão Versão Infantojuvenil	01 Coleção: 1 Livro de Instruções (Manual); Folha de resposta – Livro VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.	18384*
----	---	---	---------------

*O CATSER não corresponde exatamente à descrição dos itens pretendidos, pois não foi possível localizá-lo no Catálogo Compras Gov. No entanto, para a correta entrega do item é fundamental observar a descrição presente neste ETP, bem como aquela que constará no Termo de Referência.

Os testes deverão ser entregues com todos os materiais necessários à sua aplicação, correção e interpretação, incluindo cadernos de aplicação, folhas de respostas, manuais técnicos, protocolos, pranchas, formulários padronizados e demais itens previstos no kit original de cada instrumento.

Todos os materiais fornecidos deverão ser originais, em perfeito estado de conservação, lacrados e validade legal para uso profissional. Somente serão aceitos testes e instrumentos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Sistema de Avaliação de Teste Psicológico (SATEPSI) que asseguram laudos válidos e reconhecidos pelo Judiciário.

A contratada deverá fornecer a versão mais recente e atualizada dos testes psicológicos aprovados pelo CFP, com validade vigente à época da entrega.

A entrega dos materiais deve ser realizada no setor de Psicologia na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, 57052403.

O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

A aquisição dos testes psicológicos listados destina-se à aplicação direta aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), encaminhados pelos diversos Núcleos e Seções, como Idoso, Família, Criminal, Agrário, entre outros.

Esses instrumentos serão utilizados para a realização de avaliações psicológicas e neuropsicológicas, com o objetivo de mensurar capacidades cognitivas, funcionais e emocionais em casos como interdição, curatela, renovação de CNH, adoção, guarda e benefícios assistenciais.

Também serão aplicados em perícias forenses, produzindo laudos e pareceres que respondam a quesitos judiciais sobre sanidade mental, imputabilidade penal, risco de violência, adoção de medidas protetivas (Lei Maria da Penha) e depoimento especial (Lei 13.431/17).

Além disso, os testes oferecerão subsídios técnico-científicos para embasar documentos probatórios — como laudos, relatórios, pareceres e declarações — a serem anexados aos autos, em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 06/2019 e nº 31/2022 (SATEPSI), garantindo o rigor metodológico e a validade legal.

O contexto de uso desses instrumentos está vinculado às demandas recorrentes dos Núcleos Temáticos e da atuação psicossocial da DPE/AL, que envolvem situações de interdição civil, guarda de menores, vítimas de violência, avaliação de sanidade mental, medidas protetivas e atos infracionais. Os assistidos são previamente cadastrados e triados conforme os fluxos internos da Instituição, e cada solicitação é devidamente codificada e justificada pela Seção demandante. A escolha dos testes considera a especificidade de cada caso, contemplando avaliações de capacidade decisional, perfil de personalidade, atenção, memória, risco suicida, entre outros aspectos.

Assim, a aquisição de instrumentos aprovados pelo CFP e registrados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) assegura a qualidade, padronização e validade dos resultados, sendo condição indispensável para a produção de laudos reconhecidos judicialmente e alinhados às exigências legais da atuação psicológica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a Área demandante, o setor de Psicologia, será preciso apenas 1 (uma) unidade de cada teste psicológico, sendo esse número o suficientes para a execução das atividades e das p várias avaliações:

Item	Teste	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	WAIS-III – Escala Wechsler de Inteligência para Adultos (01 Kit Completo)	Unidade	01
2	WISC-IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças (01 Kit Completo)	Unidade	01
3	WCST - Teste Wisconsin de Classificação de Cartas (01 Kit com Cartas)	Unidade	01
4	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade (01 Kit Completo)	Unidade	01
5	D2-R - Teste D2 Revisado (01 Kit Completo)	Unidade	01
6	STAXI-2 - Inventário de Expressão de Raiva como Estado de Traço (Coleção Staxi-2)	Unidade	01
7	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência (01 Kit Completo)	Unidade	01
8	MMSE 2 (MEEM) – Miniexame do Estado Mental (01 Coleção Padrão)	Unidade	01
9	Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve 01 Coleção Neupsilin	Unidade	01
10	NEPSY II (01 Kit Completo)	Unidade	01
11	MMPI-2-RF - Inventário Multifásico da Personalidade de Minnesota 2 (01 Kit Inicial)	Unidade	01
12	HTP – Técnica da Casa-Árvore-Pessoa (01 coleção HTP)	Unidade	01
13	BDI-II - Inventário de Depressão de Beck (01 Kit Completo)	Unidade	01
14	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck (01 Kit Completo)	Unidade	01
15	BHS - Escala de Desesperança de Beck (01 Kit Completo)	Unidade	01
16	BSS - Escala de Ideação Suicida de Beck (01 Kit Completo)	Unidade	01
17	BPA-2 – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (01 Kit Completo)	Unidade	01
18	EBADEP - ID - Escala Baptista de Depressão (Versão Idosos) (01 Coleção)	Unidade	01
19	EBADEP-A - Escala Baptista de Depressão Versão Adulto (01 Coleção)	Unidade	01
20	EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão Versão Infantojuvenil (01 Coleção)	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.631,29

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 21.631,29 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado nas tabelas apresentadas a seguir.

Os preços unitários estimados foram compostos com base em orçamento passado por fornecedor local.

Item	Teste	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
1	WAIS-III – Escala Wechsler de Inteligência para Adultos (01 Kit Completo)	01	R\$ 2.770,42	R\$ 2.770,42
2	WISC-IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças (01 Kit Completo)	01	R\$ 3.903,77	R\$ 3.903,77
3	WCST - Teste Wisconsin de Classificação de Cartas (01 Kit com Cartas)	01	R\$ 1.723,50	R\$ 1.723,50
4	BFP - Bateria Fatorial de Personalidade (01 Kit Completo)	01	R\$ 567,00	R\$ 567,00
5	D2-R - Teste D2 Revisado (01 Kit Completo)	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	STAXI-2 - Inventário de Expressão de Raiva como Estado de Traço (Coleção Staxi-2)	01	R\$ 337,00	R\$ 337,00
7	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência (01 Kit Completo)	01	R\$ 1.986,34	R\$ 1.986,34
8	MMSE 2 (MEEM) – Miniexame do Estado Mental (01 Coleção Padrão)	01	R\$ 595,02	R\$ 595,02
9	Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve 01 Coleção Neupsilin	01	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
10	NEPSY II (01 Kit Completo)	01	R\$ 4.835,16	R\$ 4.835,16
11	MMPI-2-RF - Inventário Multifásico da Personalidade de Minnesota 2 (01 Kit Inicial)	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
12	HTP – Técnica da Casa-Árvore-Pessoa (01 coleção HTP)	01	R\$ 364,00	R\$ 364,00
13	BDI-II - Inventário de Depressão de Beck (01 Kit Completo)	01	R\$ 373,68	R\$ 373,68
14	BAI - Inventário de Ansiedade de Beck (01 Kit Completo)	01	R\$ 313,20	R\$ 313,20
15	BHS - Escala de Desesperança de Beck (01 Kit Completo)	01	R\$ 313,20	R\$ 313,20
16	BSS - Escala de Ideação Suicida de Beck (01 Kit Completo)	01	R\$ 384,91	R\$ 384,91
17	BPA-2 – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (01 Kit Completo)	01	R\$ 313,15	R\$ 313,15
18	EBADEP - ID - Escala Baptista de Depressão (Versão Idosos) (01 Coleção)	01	R\$ 230,54	R\$ 230,54
19	EBADEP-A - Escala Baptista de Depressão Versão Adulto (01 Coleção)	01	R\$ 242,00	R\$ 242,00
20	EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão Versão Infantojuvenil	01	R\$ 218,40	R\$ 218,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, essa diretriz deve ser avaliada à luz das particularidades do objeto a ser contratado e das implicações práticas que o fracionamento pode gerar para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, que trata da aquisição de testes psicológicos para a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que a divisão em lotes ou itens separados pode comprometer a coerência e a padronização do material necessário à atuação do setor de Psicologia.

Cada teste psicológico possui uma finalidade específica e, de forma conjunta, compõem um conjunto essencial para atender às diversas demandas dos núcleos especializados da instituição (como Infância, Família, Criminal, Idoso, entre outros). O fornecimento parcial ou fracionado poderia gerar desequilíbrio na oferta dos instrumentos, inviabilizando a realização de avaliações completas e metodologicamente fundamentadas, além de causar desfalques nos kits, afetando diretamente a rotina de trabalho dos profissionais da área.

Adicionalmente, o parcelamento poderia resultar em maior dificuldade de fiscalização contratual, pela existência de múltiplos fornecedores, além de demandar um maior gerenciamento administrativos relacionados à gestão de diferentes contratos, recebimentos e controles de entrega. Também existe o risco de ocorrer divergência na padronização dos materiais adquiridos, o que comprometeria a confiabilidade técnica e jurídica dos documentos produzidos com base nos testes.

Dessa forma, a contratação integral e unificada dos testes é a medida que melhor atende ao interesse, pois assegura a entrega completa e uniforme dos materiais necessários, contribui para a eficiência administrativa e fortalece a qualidade e validade técnica dos serviços psicológicos prestados no âmbito da DPE/AL.

Portanto o não parcelamento do objeto se revela a solução mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas que podem estar conectadas, mas não apresentam uma dependência direta entre si. Em contraste, contratações interdependentes, embora distintas, são dependentes umas das outras.

No contexto da aquisição de testes psicológicos, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os instrumentos, por si só, são autossuficientes para cumprir sua finalidade. Após sua aquisição, os testes podem ser aplicados diretamente pelos profissionais da psicologia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora esta Defensoria Pública tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, a aquisição de testes psicológicos não estava inicialmente prevista, uma vez que a demanda específica surgiu ao longo do presente exercício, em razão das necessidades identificadas pelo setor de Psicologia.

Dessa forma, ainda que não contemplada na fase inicial do planejamento, a contratação mostra-se necessária e justificada, considerando a natureza da demanda, bem como o impacto positivo na qualificação dos atendimentos e na atuação técnica da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos testes psicológicos traz uma série de benefícios, podendo melhorar a qualidade dos atendimentos e a efetividade da atuação institucional.

Esses instrumentos permitirão avaliações mais precisas e padronizadas, garantindo maior segurança técnica na emissão de pareceres, laudos e relatórios psicológicos utilizados em processos judiciais. Com o uso de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Instituição assegura a conformidade com as normativas vigentes, além de fortalecer a credibilidade das informações prestadas aos órgãos envolvidos.

A disponibilidade dos testes otimizam o tempo de resposta aos assistidos, especialmente em situações que envolvem interdição, guarda, medidas protetivas e outros contextos de vulnerabilidade. A contratação contribui ainda para a valorização técnica do corpo profissional, que passa a contar com ferramentas adequadas para o exercício de suas atribuições.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação é importante destacar a necessidade de serem aplicados apenas por profissional da psicologia capacitado.

Para assegurar a qualidade e conformidade do fornecimento de testes psicológicos, recomenda-se ainda nomear servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Esses funcionários serão encarregados de acompanhar e verificar o fornecimento dos materiais, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme as especificações técnicas estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de testes psicológicos podem gerar impactos ambientais, especialmente em função do descarte de materiais impressos, embalagens e resíduos provenientes da aplicação dos instrumentos. Embora a natureza desses resíduos não represente alto risco ambiental, é fundamental que sua gestão seja realizada de forma adequada, a fim de evitar acúmulo desnecessário e descarte incorreto.

Para mitigar esses impactos é importante dar preferência por fornecedores que adotem políticas ambientais responsáveis, a aquisição de materiais com componentes reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível, bem como o descarte consciente dos resíduos por meio da coleta seletiva e da destinação final ambientalmente adequada.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas e diretrizes legais voltadas à proteção ambiental, dentre as quais se destacam:

- Instrução Normativa nº 01/2010 do STI/MPOG, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações públicas;
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tratam da gestão e destinação de resíduos sólidos e das práticas sustentáveis nas licitações;
- Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Recomenda-se, ainda, que esta Defensoria adote medidas internas para reduzir a geração de resíduos e assegurar o correto descarte das embalagens e materiais utilizados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução de adquirir teste psicológicos, se mostra essencial para atender as necessidades do setor de Psicologia desta Defensoria Pública. Assim, ao término deste estudo, concluiu-se que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO

Assessora Técnica



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:45:58.